



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO OAB/MS N.º 07/2016

"Criar a Comissão temporária para análise das medidas judiciais a serem tomadas com relação ao uso dos depósitos judiciais feitos pelo estado de Mato Grosso do Sul e prefeituras".

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas disposições do art. 97 do Regimento Interno da OAB/MS,

Considerando que o estado de Mato Grosso do Sul editou a Lei Complementar 201/2015 com objetivo de utilização dos depósitos judiciais e algumas prefeituras também, conforme foi noticiado pela imprensa. A PGR ajuizou ADIN no Supremo Tribunal Federal para questionar a legalidade de referida Lei. Assim sendo esta Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão temporária para análise das medidas judiciais a serem tomadas com relação ao uso dos depósitos judiciais feitos pelo estado de Mato Grosso do Sul e prefeituras;

Art. 2º. Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para compor a Comissão:

- Sérgio Silva Muritiba – OAB/MS 8.423 – Presidente;
- Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro – OAB/MS 13.116 – Vice- Presidente;
- Paulo de Tarso Azevedo Pegolo – OAB/MS 10.789 – Secretário- Geral.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2016.

Mansour Elias Karmouche
Presidente da OAB/MS